



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS COLEGIADO DO**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>DISCIPLINA: LABORATÓRIO CONTÁBIL 2</b>				
<b>CÓDIGO: GCC041</b>		<b>PERÍODO/SÉRIE: 10º</b>		<b>TURMA: Noturno</b>
<b>CH TEÓRICA:</b>	<b>CH PRÁTICA: 60 HORAS</b>	<b>CH TOTAL: 60 HORAS</b>	<b>OBRIGATÓRIA: (X)</b>	<b>OPTATIVA: ( )</b>
<b>PROFESSOR: WANDERSON LUIZ DE PAULA</b>				<b>ANO/SEMESTRE: 2022/2</b>

### APRESENTAÇÃO

O Laboratório de Contabilidade e Controladoria da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia foi estruturado de maneira a proporcionar a aplicação prática dos preceitos abordados durante o Curso de Ciências Contábeis. É uma **disciplina prática**, em que há o pressuposto de que os discentes que se habilitem a cursá-las sejam detentores de **conhecimentos teóricos mínimos** e relativos à contabilidade geral, à contabilidade de custos, à contabilidade tributária, à contabilidade comercial, além de noções de direito trabalhista/previdenciário e as operações básicas de informática. **É sugerido que os discentes procurem, com a utilização da bibliografia adotada durante os 9 primeiros períodos, a necessária revisão de conceitos contábeis teóricos, conforme já ministrados ao longo do curso.**

O roteiro de trabalho contém todas as informações básicas necessárias ao bom andamento da disciplina, que está sob a supervisão e acompanhamento da professora e monitoria de um técnico administrativo, que é responsável pela estrutura física inerente aos sistemas de processamento de dados.

O empenho e a dedicação de todos serão primordiais para a melhoria constante da prática proporcionada pelos Laboratórios de Contabilidade, contribuindo para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho.

### REGRAS GERAIS

O Laboratório 2 será estruturado da seguinte forma:

- a. Formação de duplas de trabalho que irão providenciar o cumprimento das tarefas e atividades deste roteiro. Para os seminários, e somente para realização de seminários, poderão ser formados grupos, com quantidade mínima a ser definida após o ajuste de matrícula.
- b. Serão destinados microcomputadores e impressoras para atendimento das necessidades de todas as duplas. Para a utilização dos equipamentos fora dos horários de aula será necessária a autorização prévia do monitor responsável pelo laboratório de informática.
- c. Serão distribuídos 30,0 pontos proporcionais à frequência e à participação do aluno dentro de sua dupla, sendo avaliado pelo professor da disciplina o nível de empenho apresentado em cada aula. Os atrasos frequentes, na chegada ou retorno à sala de aula, também serão objeto de avaliação e afetarão a nota final de participação. O art. 127 das Normas de Graduação prevê que para ser aprovado, o estudante deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas. Assim, o máximo de faltas permitidas equivale a 25% da carga horário do semestre, ou seja, 18 faltas (aprox. 1,67 pontos por falta). Opcionalmente, os pontos distribuídos a título de participação poderão ser substituídos por meio da realização de uma avaliação individual, a ser aplicada ao final do semestre.
- d. Serão atribuídos 35,0 pontos para os controles extracontábeis e 35,0 para os lançamentos no ALTERDATA. O atendimento aos prazos estabelecidos e a correta realização das tarefas previstas no roteiro e trabalho serão observados, sendo descontados pontos de cada integrante da dupla por item incorreto ou prazo descumprido. Serão objetos de avaliação direta os seguintes aspectos:
  - A correta identificação dos lotes de lançamento;
  - A correta data de competência dos lotes/lançamentos;

- A adoção de históricos que identifiquem corretamente os lançamentos contábeis;
  - A correta utilização das rubricas contábeis;
  - O preenchimento tempestivo dos controles extracontábeis, bem como a desejável adoção de fórmulas e formatação das planilhas;
  - A correta conciliação entre os saldos extracontábeis (planilhas) e os saldos contábeis (ALTERDATA).
  - A cronologia da escrituração.
- e. Durante o horário de aula o acesso à internet deverá ser restrito às consultas realizadas em sites pertinentes ao conteúdo programático, tais como: Receita Federal, INSS, Secretaria Estadual da Fazenda, Banco Central, Prefeitura Municipal, entre outros considerados necessários ao bom desenvolvimento das atividades da disciplina.
  - f. Não será permitida a consulta de mensagens de correio eletrônico ou acesso a qualquer endereço divergente dos necessários à consecução dos objetivos da disciplina. O descumprimento dessa orientação terá como consequência a redução da nota de participação (30 pontos).
  - g. A utilização de telefone celular no ambiente do laboratório não é permitida.
  - h. Não é permitida a troca ou movimentação de equipamentos, sem exceções. Eventuais defeitos ou inoperância de equipamentos deverão ser comunicados ao monitor responsável pelo laboratório de informática, que tomará as providências necessárias para solucionar a ocorrência, sem prejudicar a estrutura disponibilizada para cada empresa e sem gerar transtornos para as demais duplas.
  - i. Não é permitido trabalhar na área do servidor. Todos os arquivos de trabalho utilizados pelos alunos deverão ficar **obrigatoriamente** arquivados na pasta **“Documentos/Lab2Noturno2022-2”**, que é objeto de backup periódico por parte dos técnicos responsáveis. Qualquer arquivo salvo fora do diretório acima indicado, como arquivos salvos na área de trabalho, por exemplo, seja de uso particular ou de trabalho, será **sumariamente deletado** do HD.
  - j. Tendo em vista a criação do diretório fixo de trabalho, uma vez escolhido o microcomputador, não será permitida a troca no decorrer do semestre.
  - k. Deverá ser alvo de atenção especial, por parte dos usuários, a utilização de qualquer tipo de mídia externa para armazenamento de dados e/ou realização de backup, considerando a alta incidência e proliferação de “vírus” entre computadores.
  - l. Para o bom funcionamento dos equipamentos que necessitam de resfriamento constante, o ar-condicionado será ligado em todas as aulas. Sugere-se que a temperatura do ambiente e posição dos aparelhos de ar-condicionado sejam levados em consideração na escolha da posição de trabalho. Recomenda-se o uso de agasalhos para as pessoas sensíveis a menores temperaturas.
  - m. Horários das chamadas: às **19h e 30 minutos**.

## CRONOGRAMA

Diferentemente da Disciplina GCC037- Laboratório 1, onde há um maior acompanhamento por parte da professora da disciplina, entende-se que no Laboratório 2 os discentes já estejam familiarizados com a dinâmica e rotinas propostas no Laboratório. **Sendo assim, o cumprimento do roteiro é de inteira responsabilidade dos discentes, que poderão conduzir o desenvolvimento das atividades da forma e prazo que for mais conveniente à dupla.**

Como sugestão, é proposto o seguinte cronograma:

Data	Atividade prevista	CH
01/03/2023	Informações preliminares sobre a disciplina. Apresentação de alunos e professor.	4
08/03/2023	Apresentação do Roteiro de trabalho e planilhas de acompanhamento extracontábil; Renomear diretórios e copiar arquivos (Excel); Apresentação do sistema Alterdata; Apresentação da Empresa 31 no Sistema; Movimentações do dia 01, 05 e 09/04/2015 – 1ª etapa	4
15/03/2023	Movimentações do dia 01, 05 e 09/04/2015 – 1ª etapa	4
22/03/2023	Movimentações do dia 11, 14 e 15/04/2015 – 2ª etapa	4
29/03/2023	Movimentações do dia 11, 14 e 15/04/2015 – 2ª etapa	4
05/04/2023	Movimentações do dia 19, 24 e 30/04/2015 – 3ª etapa.	4
12/04/2023	Movimentações do dia 19, 24 e 30/04/2015 – 3ª etapa.	4
19/04/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 4ª etapa.	4

<b>Data</b>	<b>Atividade prevista</b>	<b>CH</b>
26/04/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 4ª etapa.	4
03/05/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 5ª etapa.	4
10/05/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 5ª etapa.	4
17/05/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 5ª etapa. Conciliação e acertos, com utilização de relatório gerado pelo sistema (razão)	4
24/05/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 5ª etapa. Conciliação e acertos, com utilização de relatório gerado pelo sistema (razão)	4
31/05/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 6ª etapa. Encerramento do mês – Apuração do ICMS, PIS, COFINS, IRPJ e elaboração da DRE.	4
07/06/2023	Movimentações do dia 30/04/2015 – 6ª etapa. Encerramento do mês – Apuração do ICMS, PIS, COFINS, IRPJ e elaboração da DRE.	4
14/06/2023	Realização da Avaliação opcional - INDIVIDUAL (em substituição à nota de participação);	4
<b>Total Carga-horária (CH) regular</b>		<b>64</b>
<b>Data</b>	<b>Atividades supervisionadas</b>	<b>CH</b>
21/06/2023	Vista dos controles extracontábeis e razão.	4
28/06/2023	Encerramento do semestre e divulgação das notas finais.	4
<b>Total Carga-horária (CH) supervisionada</b>		<b>8</b>
<b>Total Carga-horária (CH) total</b>		<b>72</b>

## **BIBLIOGRAFIA**

### **Bibliografia Básica:**

- Regulamento do ICMS
- Regulamento do IR
- Regulamento do IPI
- Legislação tributária do Município

### **Bibliografia Complementar:**

- Sites na internet - Assuntos Tributários Diversos
- Periódicos da I.O.B:
  - Temática Contábil
  - Caderno IR e outros
  - Caderno LTPs
  - Caderno RICMS e outros